



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ALTERE A LEI Nº 1.334, DE 20 DE JULHO DE 2017 VISANDO REAJUSTAR O VALOR DA ALIMENTAÇÃO E GÁS DOS MILITARES QUE PRESTAM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que altere a LEI nº 1.334, de 20 de julho de 2017 visando reajustar o valor da alimentação e gás dos Militares que prestam serviço em Marilândia, elevando-o dos atuais R\$ 1.000,00 (mil reais) para o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente.

A presente indicação busca promover a valorização dos profissionais de Segurança Pública, profissionais que desempenham papel indispensável na preservação da paz e da ordem pública e na garantia da segurança da população marilandense.

A LEI Nº 1.334, de 20 de julho de 2017 tem a finalidade de auxiliar o servidor nas despesas com sua alimentação durante o exercício de suas atividades. Entretanto, o valor atualmente pago, de R\$ 1.000,00, já não acompanha a realidade econômica do país. O constante aumento dos preços dos alimentos e dos produtos de primeira necessidade reduziu significativamente o poder de compra desse benefício.

Na prática, o valor disponibilizado tem sido suficiente para custear, em média, apenas 20 dias de alimentação, obrigando o servidor a complementar, com recursos próprios, as despesas dos dias restantes do mês. Essa situação compromete a finalidade do benefício e evidencia a necessidade de sua atualização.

A elevação do valor da alimentação e gás para o equivalente a 1 (um) salário mínimo representa uma medida justa e compatível com a atual





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

realidade econômica, valorizando os profissionais da Segurança Pública, fortalecendo sua motivação e contribuindo para a continuidade da prestação de um serviço público eficiente e de qualidade à população.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo a análise da presente indicação e a adoção analisada e devidamente atendida.

Marilândia/ES, 16 de julho de 2026

JOSUÉ BATISTA DA SILVA
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003600330031003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSUÉ BATISTA DA SILVA** em **16/07/2026 14:22**

Checksum: **DDB658D461016D38A298A971FD556F044ECC0EB03E7BE4400A98B3DEFF915CFC**

